



DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2020

DE 07 DE JULHO DE 2020

**“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 082/2020 DE 16/06/2020 DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DE ALGUMAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

**CONSIDERANDO** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (COVID-19), e ainda que as aglomerações são evidentemente focos da doença;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 070/2020 de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial no âmbito do Município de Taquarussu;

## DECRETA

**Art. 1º** Adiciona-se o § 8º ao art. 2º do Decreto Municipal 082/2020 de 16/06/2020:

**Art. 2º** [...]

*§ 8º Fica expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas nos logradouros e vias urbanas do Município de Taquarussu aos sábados e domingos. Os órgãos de fiscalização e segurança pública ficam autorizados a aplicar às medidas cabíveis ao cidadão que descumprir o disposto neste parágrafo.*

**Art. 2º** O caput do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º Passa a ser permitido, a partir de 17 de junho de 2020, a realização das Feiras Livres do Pequeno Produtor Rural às sextas-feiras, nos horários das 07h00min às 11h00min e das 16h00min às 21h30min, restritas à praça em frente à Secretaria Municipal de Agricultura e*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS  
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

## Gabinete do Prefeito

Administrando para Todos



---

*Pecuária, desde que sejam observadas as seguintes determinações:*

**Art. 3º** O § 6º do art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º** [...]

**§ 6º** *As práticas esportivas serão permitidas de segunda a sexta-feira, das 17 às 20 horas limitando-se a participação ao mesmo grupo de jogadores;*

**Art. 4º** Este Decreto entra e vigor a partir de 08 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Taquarussu/MS, 07 de julho de 2020.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**JOSIMAR DE MATOS SILVA**  
Secretário de Saúde e Saneamento

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**  
Secretário de Administração Geral